

Regulamento

NATAL PREMIADO 2022 - Filial Rio de Janeiro

OBJETIVO

O presente Regulamento define as regras da Campanha de Vendas “**NATAL PREMIADO 2022**”, que tem como objetivo prestigiar e incentivar os Corretores e Supervisores de corretoras do Rio de Janeiro na venda dos produtos PME e NotreLife (Pessoa Física).

O Regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas.

1. O QUE É

A presente campanha é destinada aos Corretores (com número de CPF regular) cadastrados e que estejam na base de Corretores ativos da NotreDame Intermédica, na Filial Rio de Janeiro, e seus Supervisores, durante o período de vigência da Campanha.

2. VIGÊNCIA

A Campanha “**NATAL PREMIADO 2022**”, da NotreDame Intermédica, acontecerá entre os meses de setembro e dezembro, devendo as propostas serem protocoladas e integradas no período de 1º/09/2022 a 05/12/2022, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Serão premiados os 164 (cento e sessenta e quatro) Corretores (com CPF regular e que estejam na base de Corretores ativos da NotreDame Intermédica, na Filial Rio de Janeiro) com o maior número de vidas protocoladas e integradas dentro do período de vigência da campanha, desde que tenham atingido a produção mínima de 4 (quatro) contratos ou 30 (trinta) vidas integradas para planos PME e/ou 4 (quatro) contratos ou 10 (dez) vidas integradas para planos NotreLife (Pessoa Física).

3.1.1. Premiação PME + NotreLife: Serão premiados com um KIT NATALINO HARMONIA* os 6 (seis) corretores com maior produção somada PME e NotreLife, classificados do 1º ao 6º lugar, de acordo com o número de vidas protocoladas e integradas dentro do período de vigência da campanha, desde que tenham atingido a produção mínima de 4 (quatro) contratos ou 30 (trinta) vidas integradas (PME) e/ou 4 (quatro) contratos ou 10 (dez) vidas integradas NotreLife (Pessoa Física).

3.1.2. Premiação PME: Serão premiados com um KIT NATALINO PROSPERIDADE** os 75 (setenta e cinco) corretores com maior produção PME, classificados da 1ª à 75ª colocação, de acordo com o número de vidas protocoladas e integradas dentro do período de apuração, desde

que tenham atingido a produção mínima de 4 (quatro) contratos e/ou 30 (trinta) vidas integradas (PME).

3.1.3. Premiação NotreLife: Serão premiados com um KIT NATALINO PROSPERIDADE** os 75 (setenta e cinco) corretores com maior produção NotreLife, classificados da 1ª à 75ª colocação, de acordo com o número de vidas protocoladas e integradas dentro do período de apuração, desde que tenham atingido a produção mínima de 4 (quatro) contratos e/ou 10 (dez) vidas integradas NotreLife (Pessoa Física).

3.1.4. Premiação Supervisores: Também serão premiados com um KIT NATALINO PROSPERIDADE** os 8 (oito) Supervisores de corretoras que possuam o maior número de vidas protocoladas e integradas (soma das vidas protocoladas e integradas pelos Corretores sob sua supervisão) dentro do período de apuração, desde que tenham atingido a produção mínima de 100 (cem) vidas integradas PME ou NotreLife.

***KIT NATALINO HARMONIA** composto por produtos:

- 1 Ave Supreme Sadia: 3kg - 3,6kg
- 1 Lombo Suíno Temperado: 950g - 1,05kg
- 1 Picanha Suína Temperada: 540g - 720g
- 1 Copa Lombo Suína Temperada: 900g - 1,1kg
- 1 Bolsa Térmica Tiracolo: 16L

****KIT NATALINO PROSPERIDADE** composto por produtos:

- 1 Ave Supreme Sadia: 3kg - 3,6kg
- 1 Picanha Suína Temperada: 540g - 720g
- 1 Bolsa Térmica Carteiro: 14L

3.2. O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, os vencedores poderão trocá-lo com outro participante ou por dinheiro ou, ainda, exigir seu recebimento fora da data e condições estipuladas neste regulamento pela NotreDame Intermédica.

4. CONTEMPLADOS

4.1. A forma de pontuação é realizada por meio da contagem de vidas protocoladas e integradas, no período da Campanha, sendo ranqueados os melhores 164 (cento e sessenta e quatro) Corretores (por CPF), com produção mínima de 4 (quatro) contratos ou 30 (trinta) vidas integradas para planos (PME) e/ou 4 (quatro) contratos ou 10 (dez) vidas integradas para planos NotreLife (Pessoa Física) e, 8 (oito) Supervisores de corretoras, com produção mínima de 100 (cem) vidas integradas PME ou NotreLife.

4.2. No caso de um mesmo CPF estar produzindo em Filiais diferentes, será considerada somente a pontuação da Filial Rio de Janeiro. Em nenhuma hipótese serão somadas as vidas protocoladas de um mesmo CPF em Filiais diferentes.

4.3. Em caso de empate, será considerado vencedor (critério de desempate) o participante que tiver realizado a venda de maior valor (em reais) durante o período da campanha. O segundo critério de desempate será a maior quantidade de contratos produzidos com coparticipação.

4.4. Fica estipulada a entrega de 1 premiação por CPF. Em caso de um mesmo CPF realizar produção suficiente para ser premiado em mais de uma categoria, fica estabelecido que ele será premiado na categoria que obtiver melhor classificação (ranking).

5. DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS

A retirada do prêmio é de responsabilidade do ganhador e acontecerá no local previamente definido e divulgado no Portal do Corretor e via comunicado por e-mail.

6. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

6.1. A participação nesta Campanha de incentivo é facultativa e não caracterizará vínculo empregatício com a NotreDame Intermédica.

6.2. Não serão considerados para participação na campanha os logins de gerentes, supervisores, donos de corretoras, logins cadastrados como genéricos, ou logins que identificarmos que realizam acúmulo de vendas de vários corretores e/ou produtores em um único CPF.

6.3. A apuração, o envio de prévia e a divulgação dos resultados será realizada por um analista do setor comercial e, os responsáveis pela apuração dos resultados, se comprometem em não possuir nenhum vínculo com as corretoras e demais participantes desta campanha.

6.4. Se o participante vencedor, por algum motivo, não puder retirar a premiação na data e local previamente divulgados, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.

6.5. Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela NotreDame Intermédica, sem quaisquer ônus. Não serão divulgados a terceiros externos valores correspondentes a produção, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante. A divulgação dos vencedores ocorrerá no site <https://www.gndi.com.br/corretor>.

6.6. Eventuais reclamações, informações, dúvidas e solicitações sobre a campanha "**NATAL PREMIADO 2022**" da NotreDame Intermédica, deverão ser encaminhadas via Gerente Comercial, através do e-mail luiz.henrique@intermedica.com.br, até 05/12/2022. Após essa data, nenhum questionamento será mais aceito ou avaliado.

6.7. Quaisquer situações não previstas neste Regulamento, tais como, questões complementares ou de interpretações divergentes, serão decididas por um grupo de colaboradores constituído pela NotreDame Intermédica.

6.8. O relacionamento da NotreDame Intermédica e das Empresas do seu Grupo Empresarial, com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes são pautados no Código de Conduta Ética, bem como no Programa de Compliance completamente disponibilizado no (<https://www.gndi.com.br/grupo/codigo-de-conduta>) e (<https://www.gndi.com.br/grupo/compliance>), e Código de Conduta Comercial para Corretores https://www.gndi.com.br/documents/20182/86515979/codigo_de_conduta_gndi_corretoras.pdf/61ed8097-afcd-ea77-668d-0f59333f3b86) sendo certo que qualquer prática contrária aos seus conceitos e princípios, serão consideradas nulas para todos os fins e efeitos, podendo, ainda, constituir causa bastante para rescisão deste contrato se constatada a participação ou concorrência da outra parte contratante para configuração da infração, em especial nas hipóteses de corrupção previstas na legislação vigente.

6.9. Não serão pontuados os contratos cancelados e/ou com o 1º boleto não pago no decorrer da apuração.

6.10. Ao término do período da campanha, será apurado o resultado de integração e pagamento das vidas protocoladas. Caso o corretor tenha uma diferença exata ou superior de 30% (trinta por cento) entre vidas protocoladas e integradas, será automaticamente excluído da campanha **“NATAL PREMIADO 2022”**.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Esse regulamento possui a finalidade de informar os corretores da Filial Rio de Janeiro da NotreDame Intermédica sobre a campanha **“NATAL PREMIADO 2022”**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação.

8.2. A NotreDame Intermédica se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta campanha, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.